



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017.

01. Aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e Dezoito, às dez horas, na sede do Órgão situada
02. no SRTVN/ 701, Bloco "P", sala 2001 – 2º andar, Ed. Brasília Rádio Center, reuniu-se
03. Extraordinariamente a Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da
04. Primeira Região com a presença do TR. Valcir dos Santos Bezerra – Diretor Presidente. TR.
05. Marcio Teixeira da Costa – Diretor Secretário e o TR. Francisco Petronio Guedes – Diretor
06. Tesoureiro, para deliberar conforme a **PAUTA: (Item Único) AQUISIÇÃO DE SEGURO**
07. **PARA O CARRO DA FISCALIZAÇÃO** . O Diretor Presidente junto com os demais Diretores
08. decidiram por fazer a escolha dentre três a menor proposta. Escolhido o menor preço, portanto está
09. autorizado o empenho para **sul América Nacional de Seguro auto. CNPJ 33.041.062/0001-09**
10. **no Valor de R\$ 1.985,16 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. Em
11. consequência, peço ao Setor Financeiro tome as providências pertinentes quanto ao procedimento.
12. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a presente
13. reunião, na qual eu, TR. Marcio Teixeira da Costa, a secretariei e lavrei a presente ata que vai
14. assinada por mim e pelos demais Diretores presentes. Brasília, DF, 22 de maio de 2018.

VALCIR DOS SANTOS BEZERRA
Diretor Presidente

FRANCISCO PETRONIO GUEDES
Diretor Tesoureiro

TR. MARCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor Secretário
CRTR 1ª Região
MARCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor Secretário



CRTR 1ª
REGIÃO-DF
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SEGURADORA E APÓLICE SLA OD G FT1 0

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ: 033.041.062/0001-09
 REGISTRO SUSEP: 5118 Cód. SUSEP: 15414.001772/2004-14
 Grupo SUSEP: 05 - Automóvel
 End: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - PARTE - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-903
 Unidade Operacional: 124 - DIST. FEDERAL
 Proposta nº: 425519976 Cadastro Negócio: 322165695 Item nº: 1
 Apólice nº: 736227-1
 Data de Emissão: 24/05/2018 Código de Identificação - CI: 51.100.198.924.943
 Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia 17/05/2018 e termina às 24:00 horas do dia 17/05/2019.

CORRETOR DE SEGUROS

Nome do Corretor: MAREA CORR DE SEGS E ADM CONDOM LTDA
 Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE1020177348
 Telefone Corretora: (61)3036-8004

DADOS DO SEGURADO

Segurado: CONSELHO REGIONAL TECNICOS RADIOLOGIA
 CNPJ: 003.657.392/0001-54 Atividade da Empresa: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS RADIOLOGIA
 End Segurado: SETOR SRTVN LOTE P, 16 - ASANORTE
 BRASILIA - DF - CEP: 70719-900
 UF Município de Residência/Centro de Atividades: BRASILIA - DF
 CEP: 70719-900

VEÍCULO SEGURADO

Veículo: VOLKSWAGEN - GOL 1.0 CITY FLEX GIV - ANO 2006
 Chassi: 9BWCA05W86T109570 Placa: JGV - 9036 - DF
 Veículo Blindado: NÃO
 Categoria Tarifária: 10 - TRANSP FUNCIONARIOS Transporte: PESSOAS
 UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: DF - BRASILIA
 CEP: 70719-900
 Tipo de Combustível: GASOLINA E ALCOOL Quantidade de Passageiros: 05

GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS

Veículo REPOSICAO GARANTIDA - Código do Veículo (Tabela FIPE): 005227-2 - Fator de Ajuste: 100,00% Tabela Substituta:

Molicar

Ramo	Garantia	Valor Até (R\$) / Quant.	Prêmio (R\$)
31	Compreensiva (Colisão, Roubo e Incêndio)	Vide Condições Gerais	-
31	Veículo	Vide Condições Gerais	631,73
53	Cobertura para Terceiros (Danos Materiais)	100.000,00	383,71
53	Cobertura para Terceiros (Danos Corporais)	300.000,00	265,64
20	Acidente de Passageiro (morte)	10.000,00	54,47
20	Acidente de Passageiro (invalidez)	10.000,00	54,47
53	Danos Morais	10.000,00	34,26
42	Cobertura de Vidros	Vide Condições Gerais	37,90
42	Lantermas, Faróis e Retrovisores	Vide Condições Gerais	20,84
42	Assistência 24 Horas	Plano 3	225,32
42	Carro Reserva Especial	15 Dias	140,39

Prêmio Líquido - 1.848,73

IOF - 136,44

Prêmio Total à Vista - 1.985,16

Prêmio Total - 1.985,17

SulAmérica Auto

suspensão ou cassado, nos termos da legislação de trânsito nacional.

Confira ainda, todos os dados constantes na apólice, como categoria tarifária do veículo, tipo de transporte, UF de Município de Pernoite/Centro de Atividades, CPF/CNPJ, entre outros, pois estas informações foram utilizadas no cálculo de seu seguro. Quaisquer incorreções ou alterações durante a vigência do contrato devem ser comunicadas a seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato.

Atenção: Leia atentamente o Manual do Segurado, em especial, os capítulos "Quais são os deveres do segurado", "Quando o Segurado perde seus direitos" e "O que não está coberto pelo SulAmérica Auto". Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil.

Estão excluídos da cobertura de RCF os danos estéticos.

Renovação sem substituição de veículo.

Caso o veículo não esteja emplacado na contratação do seguro, entre em contato com seu corretor após o emplacamento e solicite a alteração na sua apólice.

O bônus constante na apólice está sujeito a alteração em função da confirmação junto à Seguradora anterior. Se necessário, será emitido endosso para acerto da classe de bônus.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Atendimento SUSEP Exclusivo ao Consumidor (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado no prazo, será calculado um segundo vencimento acrescido de multa de 7,5%.

Após o segundo vencimento, serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,0333%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo "Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência" das Condições Gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderá ser utilizada se as peças forem itens de série do veículo.

Opção escolhida como forma de envio do kit segurado: 100% digital.

Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.

Para utilização do carro reserva o motorista que irá retirar o carro deverá possuir mais de 2 anos de CNH e atender as demais condições da locadora de veículos. Ou então, poderá locar o veículo em empresa de sua livre escolha e solicitar o reembolso dos valores de acordo com os limites previstos nas condições gerais do produto.

Pela Seguradora



Gabriel Portella
Presidente do Grupo SulAmérica



Eduardo Dal Ri
Vice-Presidente de Automóveis